

2º Caderno

PUBLICIDADE LEGAL

Nº 137 - Ano 92

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N. 90050/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de computadores desktop e notebook. EDITAL: www.gov.br/compras e www.tre-rs.jus.br a partir desta data. SESSÃO PÚBLICA: 19-12-2024 às 14 horas, no sítio www.gov.br/compras.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA
 Diretora-Geral

REFINARIA DE PETRÓLEO RIOGRANDENSE S.A.
 COMPANHIA FECHADA
 CNPJ/MF n.º 94.845.674/0001-30 NIRE n.º 43-3-0000283 7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Refinaria de Petróleo Riograndense S.A., pelo presente, convoca os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") da Refinaria de Petróleo Riograndense S/A ("Companhia"), que se realizará no dia 11 de dezembro de 2024, às 10 horas, na modalidade **exclusivamente digital**, nos termos do art. 124, §2º-A, da Lei nº 6.404/76 e da regulamentação aplicável e, apenas para fins legais, na sede social da Companhia, situada na Rua Engenheiro Heitor Amaro Barcellos, n.º 551, na Cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Retificação do valor por ação ordinária e por ação preferencial distribuído aos acionistas a título de dividendo mínimo obrigatório constante do item "3.b" da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 25/04/2024, para sanar o erro material; 2) Ratificação das demais deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária realizada em 25/04/2024; e 3) Reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia ("ES"), nos termos adiante indicados: (i) reestruturação do Artigo 02 do ES para incluir novo Parágrafo Único com a previsão de que a Companhia poderá abrir, manter e fechar filiais, agências, sucursais e escritórios, em qualquer parte, no território nacional ou no estrangeiro, a juízo da Diretoria, atualmente prevista no caput; (ii) alteração do Artigo 03 do ES, para alterar o objeto da Companhia de "a) a exploração industrial e comercial da destilaria de petróleo na cidade de Rio Grande, de depósitos de armazenamento de combustíveis e indústrias complementares; b) a importação, exportação e comercialização de produtos de petróleo refinado de matérias-primas necessárias à indústria; c) a exploração da indústria de produtos químicos em geral, excetuados os farmacêuticos" para "o refino, processamento, industrialização, comercialização, importação, exportação, transporte, armazenamento e logística de (a) petróleo e seus derivados e (b) matérias-primas renováveis e seus derivados, incluindo biocombustíveis, bioaromáticos e outros produtos resultantes do processamento de matéria-prima renovável ou do co-processamento com petróleo e/ou seus derivados; e a industrialização, comercialização, importação, exportação, transporte, armazenamento e logística de produtos químicos em geral, excetuados os produtos farmacêuticos"; (iii) alteração do Artigo 08 do ES, para excluir o seu §2º. O Artigo 08, ainda, em conjunto com os Artigos de 09 a 13, integrarão nova Seção criada, denominada "Seção I - Do Conselho de Administração"; (iv) alteração do Artigo 09 do ES, para fazer constar que a convocação para a reunião do Conselho de Administração a deverá ser acompanhada dos materiais de apoio para tomada das decisões; (v) alteração do Artigo 11, Incisos VII e VIII do ES para ressaltar, quanto às competências dispostas em tais incisos, a possibilidade de eventual delegação à Diretoria nos termos do §3º do mesmo Artigo 11; (vi) alteração do Artigo 11, XIII do ES para incluir "atos" entre os pontos que devem ser alvo de fixação de limites e critérios de delegação à Diretoria; (vii) alteração do Artigo 11 do ES, para excluir o inciso XIV como previsto atualmente ("decidir sobre a abertura, manutenção ou fechamento de filiais") e renumerar os incisos que sofrerem realocação por conta dessa exclusão; (viii) alteração do Artigo 11, §3º do ES para incluir o inciso VIII do Artigo 11 no rol do qual o Conselho de Administração poderá conceder autorização para a Diretoria praticar atos a ele relacionados, dentro dos limites estipulados pelo Conselho de Administração, e nos termos do inciso XIII; (ix) alteração do Parágrafo Único do Artigo 13 do ES, para suprimir a competência do Presidente de assinar os avisos de convocação em nome do Conselho de Administração; (x) alteração do §2º do Artigo 14 do ES, para suprimir o termo "bem como as demais Diretorias". O Artigo 14, ainda, em conjunto com os Artigos de 15 a 22, integrarão nova Seção criada, denominada "Seção II - Da Diretoria"; (xi) alteração do Parágrafo Único do Artigo 15 do ES (antigo Artigo 15, §1º) para condicionar os poderes dispostos à Diretoria aos termos do Estatuto, permitindo também que os poderes sejam outorgados por delegação do Conselho de Administração; (xii) alteração do Artigo 15 do ES, para excluir o §2º e transformar o antigo §1º em Parágrafo Único; (xiii) alteração do Artigo 16, III, alínea "c" do ES, para substituir o termo "de acordo com" por "nos limites da"; (xiv) alteração do Artigo 16, III, do ES para incluir alínea "h", fazendo constar que compete à Diretoria aprovar a abertura e fechamento de filiais, agências, sucursais e escritórios; (xv) alteração do Artigo 19, do ES, para excluir o §1º e §2º; (xvi) alteração do Artigo 20 do ES, para fazer constar que as funções e atribuições dos Diretores devem ser efetivadas conforme previsto em Estatuto e/ou definido pelo Conselho de Administração; (xvii) alteração do Artigo 21 do ES, para incluir a expressão "ou que exonerem a responsabilidade de terceiros para com a Companhia"; (xviii) alteração do Artigo 21 do ES para incluir o §1º, como remuneração do atual Artigo 22, e o §2º, para fazer constar que serão cláusulas necessárias do instrumento de mandato (procuração) e a específica menção dos atos que o procurador poderá praticar em nome da Companhia e a determinação do prazo de duração da procuração; (ix) alteração do ES para excluir o Artigo 22, que passou a ser o §1º do Artigo 21, conforme item "xviii" acima, renumerando os demais; (x) alteração do Artigo 24, III, do ES (antigo Artigo 25, III), para substituir a expressão "administradores" por "membros do Conselho de Administração"; (xi) alteração do Parágrafo Único do Artigo 26 do ES (antigo Artigo 27) para fazer constar que as convocações das Assembleias Gerais serão realizadas por anúncios publicados, de acordo com a Lei, em jornal de grande circulação editado na localidade da sede da Companhia; (xii) alteração do Artigo 28 do ES (antigo Artigo 29), para fazer constar que o Secretário da Assembleia Geral será indicado dentre os presentes; (xiii) alteração do ES para incluir novo Capítulo V, nomeado "Conselho Fiscal", com a inclusão dos novos Artigos 29 e 30. O Artigo 29 com a redação: "O Conselho Fiscal da Companhia funcionará de modo não permanente e será instalado quando solicitado pelos acionistas, na forma da Lei"; e o Artigo 30: "O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto por 3 (três) membros e respectivos suplentes e terá as atribuições e poderes que lhe são fixados em Lei, devendo a Assembleia Geral que os eleger, fixar a respectiva remuneração."; (xiv) alteração do Artigo 32, IV, do ES (antigo Artigo 31, IV), para substituir "Demonstração das origens e aplicações de recursos" por "Demonstração dos fluxos de caixa."; (xv) alteração do caput Artigo 33 do ES (antigo Artigo 32, caput), para substituir o termo "Do resultado apurado" por "Do resultado do exercício"; (xvi) alteração do §1º do Artigo 33 do ES (antigo Artigo 32, §1º), para substituir o termo "dos Juros pagos ou recebidos pela Companhia como remuneração sobre o capital próprio" por "dos juros sobre capital próprio pagos ou recebidos pela Companhia"; (xvii) alteração do Artigo 34 do ES (antigo Artigo 33) para a seguinte redação: "O resultado do exercício, depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o imposto de renda e as Participações dos Empregados nos Lucros da Companhia, constituirá o Lucro Líquido do exercício, do qual 5% serão aplicados na constituição de reserva legal, até que a mesma atinja 20% do capital social. O Lucro Líquido remanescente terá a seguinte destinação: (i) 30% serão destinados à distribuição do dividendo mínimo obrigatório previsto no Artigo 35 abaixo; (ii) até 70% poderá ser destinado à Reserva Estatutária para Capital de Giro e Conservação e Melhoramento das Instalações; e (iii) o saldo terá a destinação deliberada em assembleia geral"; (xviii) alteração do §2º do Artigo 34 do ES (antigo Artigo 33, §2º) para suprimir a expressão "com base em orçamento de capital previamente aprovado pela Assembleia Geral", ajustando também a menção ao "Artigo 34" na redação, para constar, em virtude de nova numeração, "Artigo 35"; (xix) alteração do Artigo 35, caput do ES (antigo Artigo 34), para ajustar a menção ao "Artigo 33" para o "Artigo 34". Ainda, alterar o mesmo artigo para incluir a necessária observância ao Artigo 05, parágrafo 3º, I, do ES, após a dedução da quota destinada à constituição da reserva legal até o seu limite, diminuindo ou acrescido de valores dispostos em incisos do Artigo 35 e a exclusão do atual inciso I e renúmerando dos incisos remanescentes; (xxx) alteração do Artigo 37, §2º do ES (antigo Artigo 36, §1º), para incluir ao final a expressão "bem como ao artigo 204, §1º da Lei.". **Participação na Assembleia:** A Assembleia acontecerá de forma exclusivamente digital, mediante participação e votação à distância, através da plataforma Microsoft Teams, conforme autorizado pela Lei nº 6.404/76, art. 124, §2º-A, e observado o regulamento disposto no IN 81/2020-DREI e suas alterações. Todas as orientações necessárias para acesso, participação, e votação à distância estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.refinariagriograndense.com.br/uploads/demonstrativo_arquivo/20241203080101/Edital_Convocacao_AGE_2024.pdf Os Acionistas, para participarem da presente Assembleia, deverão apresentar documento de identificação e extrato emitido em até 02 (dois) dias antecedentes à realização da Assembleia, ou seja, até às 10h do dia 09 de dezembro de 2024, contendo a respectiva participação acionária, fornecida pelo órgão custodiante. Nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76, os Acionistas poderão ser representados na Assembleia por um procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, sendo necessária a apresentação do respectivo instrumento de mandato, o qual enviado através do e-mail elisa.gayer@refinariagriograndense.com.br, até às 12 horas do dia 09 de dezembro de 2024, sob pena do procurador não poder exercer o mandato. Na forma do art. 135 § 3º, da Lei das Sociedades Anônimas, os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia e no site da Companhia (<https://www.refinariagriograndense.com.br/site/Pages/publicacoes-legais/publicacoes-legais.aspx>). Rio Grande, 03 de dezembro de 2024.

ARLINDO MOREIRA FILHO Presidente do Conselho de Administração

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO
 AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº68/2024. Tipo: Menor preço por ITEM Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Informática, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 06/12/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 20/12/2024, às 08:30hs, no site: <http://www.comprasnet.gov.br/>. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080. Campo Novo/RS, 05 de dezembro de 2024. **Pedro dos Santos, Prefeito Municipal.**

Sindicato das Indústrias de Vidros, Cristais, Espelhos, Cerâmica de Louça e Porcelana no Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No uso das atribuições a mim conferido pelo Estatuto Social e de acordo com a legislação vigente, CONVOCO, todos os trabalhadores nas empresas de Vidros, Cristais, Espelhos, Cerâmica de Louça e Porcelana de Porto Alegre e São Leopoldo, e demais cidades do Rio Grande, onde não existe Sindicatos representantes desta Categoria Profissional, a comparecerem em Assembleia Geral Ordinária, dia 10 de dezembro de 2024, às 18:00 hs em primeira chamada, e às 18:30 hs em segunda e última chamada, com qualquer número de presentes, na Rua Olinda nº 295, sala 24, bairro São Geraldo, em Porto Alegre/Capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1- Discussão e análise da pauta da Convenção Coletiva Profissional para o ano de 2025, 2- Deliberarem sobre os valores da Contribuição Assistencial Profissional, de SÓCIOS e NÃO SÓCIOS deste Sindicato, a serem descontadas e recolhidas em favor desta Entidade; 3- Prazos e formas para oposição aos descontos, 4. Assuntos Gerais..

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2024.

Clécio Ramiro de Lara
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

Aviso de Homologação. Edital de Chamamento Público Nº 02/2024 – FOMENTO CULTURAL PNBAB O Prefeito Municipal de Rolante, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o resultado da SELEÇÃO E HABILITAÇÃO e homologa o RESULTADO DEFINITIVO dos projetos culturais inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – FOMENTO CULTURAL PNBAB, de acordo com a avaliação realizada pela CAS – Comissão de Avaliação e Seleção, após análise dos recursos e etapa de habilitação, registradas nas Atas nº 05/2024, de 13 de novembro de 2024, e nº 06/2024, de 25 de novembro de 2024, conforme segue: PROJETO CULTURAL CATEGORIA 1 – Valor concedido R\$ 10.000,00 – Projetos culturais contemplados: O livro de receitas da minha avó: preservando memórias gastronômicas, proponente Associação Comunitária de Ilha Nova – ASCOMIN; Oficina de Taliãan para crianças da comunidade, proponente Associação Colonização & Evolução de Boa Esperança; Remontagem do Espetáculo 180, proponente Associação Cultural Tá Rolando Arte; O Caminho da Dança é o Passo, proponente CTG Passo dos Tropeiros. PROJETO CULTURAL CATEGORIA 2 – Valor concedido R\$ 5.000,00 – Projetos culturais contemplados: Oficina de Cerâmica Módulo 3 – Painela de Barro, proponente Clarissa Azevedo da Silveira; S6 Uma Xicara Sessão – Parte 3, proponente Vítor Krupp Linden; A Casa Progressista, proponente Nicolas Pereira Sampaio. 1º Suplente: projeto cultural "Milonga aos Tropeiros – A música contando a história de Rolante na rota dos tropeiros", proponente Joel Teixeira da Silva. 2º Suplente: projeto cultural EspaçoNautas – Criação e gravação de músicas novas, proponente Guilherme Augusto Hamerschmitt. PROJETO CULTURAL CATEGORIA 3 – Valor concedido R\$ 3.500,00 – Projetos culturais contemplados: Jardins das avós – Das flores à arte de preservar memórias, proponente Fernanda Kohlrusch; Legados Femininos: a trajetória das mulheres de Ilha Nova, proponente Franciele Carina Schmidt; Moinhos – Uma memória cultural de Rolante, proponente Adeles de Oliveira Bordin; Balé acessível, proponente Allana Bockmann Novo; Xilografura: Arte e inclusão para todos, proponente Paula Goulart da Silva; Diálogos Bicentários, proponente Ademir Jair Rost. 1º Suplente: projeto cultural Oficina de técnica vocal e performance cênica para crianças – 2ª Edição, proponente Amanda de Oliveira Wilhelm. 2º Suplente: projeto cultural Amanhã, proponente João Vitor Edinger. 3º Suplente: projeto cultural Escrita em cena: O reality literário no Instagram, proponente Renan Santos de Souza. 4º Suplente: projeto cultural O poder da música: Inclusão musical, proponente Rodrigo Antunes. 5º Suplente: projeto cultural Estevan Gonçalves – produção e gravação de música, proponente Estevan Guilherme Gonçalves, Rolante, 05 de dezembro de 2024. **Pedro Luiz Rippel – Prefeito.**

TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A
 Companhia Aberta de Capital Autorizada
 CNPJ/MF nº 94.813.102/0001-70 - NIRE nº 43.300.053.504

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Acionistas da Três Tentos Agroindustrial S.A. ("3tentos" ou "Companhia") para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 27 de dezembro de 2024, às 10h00, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), do artigo 5º, §2º, inciso I, e artigo 28, §§2º e 3º, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), por meio da plataforma digital TEN Meetings ("Plataforma Digital"), que será considerada realizada na sua sede social da Companhia, situada na Avenida Principal, n.º 187, Distrito Industrial, CEP 98240-000, Santa Bárbara do Sul (RS), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia, em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (I) Alteração do artigo 3º do Estatuto Social para complementar o subitem (vii) do objeto social da Companhia, de forma a aprimorar a descrição das atividades de pós-colheitas; e (II) Consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a alteração proposta no item (i). Instruções Gerais: (a) **Cadastro e Representação:** Nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, poderão participar da AGE os Acionistas, por si, ou por seus representantes legais ou procuradores. Os Acionistas que optarem por participar da AGE, diretamente ou por procurador devidamente constituído, deverão encaminhar à Companhia, até o dia 25 de dezembro de 2024, comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária ou pelo custodiante (o qual deverá estar datado de até 5 (cinco) dias anteriores à data da entrega do documento para a Companhia, bem como os seguintes documentos: (i) Pessoa Física: documento de identidade com foto (i.e., RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida) e, se for o caso, instrumento de procuração; (ii) Pessoa Jurídica: (a) cópia do estatuto social ou contrato social vigente; (b) documentos comprobatórios da regularidade da representação (i.e., ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (c) documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto (i.e., RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); e (iii) Fundo de Investimento: (a) cópia do regulamento vigente e consolidado do fundo, estatuto ou contrato social vigente do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração); e (b) documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto (i.e., RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas). Quando o Acionista for representado por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Os documentos relacionados neste item deverão ser encaminhados pelos Acionistas à Companhia, de forma digitalizada, por meio do link: <https://assembleia.ten.com.br/139174487>, sendo dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista estrangeiro (desde que redigidos na língua inglesa ou espanhola), bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos através do website acima mencionado. Para evitar dúvidas, a Companhia esclarece que documentos redigidos em outras línguas que não a inglesa ou espanhola deverão ser encaminhados acompanhados de tradução juramentada, não sendo necessária a notariação e consularização ou apostilamento, conforme aplicável. (b) **Participação e votação:** A Companhia não adotará para a AGE o boletim de voto a distância. Os Acionistas, seus representantes legais ou procuradores poderão participar e votar na AGE por meio da Plataforma Digital. Após envio de todos os documentos comprobatórios de habilitação para participação digital, conforme descrito na alínea (a) acima, o Acionista ou seu procurador, conforme o caso, receberá a confirmação da habilitação para participação na AGE. Nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81, a Companhia esclarece que, caso não seja manifestado interesse pelo Acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) em participar da AGE até o dia 25 de dezembro de 2024 ou caso não sejam atendidas as solicitações de complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais referidas no parágrafo anterior de forma a atestar a regularidade de representação do Acionista, não será permitida a participação do Acionista na AGE. (c) **Informações complementares e documentos relativos à AGE:** O Manual para Participação dos Acionistas com a Proposta da Administração, que contém informações complementares e orientações detalhadas para a participação dos Acionistas e ordem do dia da AGE, está disponível nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, <https://ri.3tentos.com.br/>, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), <https://www.gov.br/cvm/pt-br> e da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão, <https://www.b3.com.br/pt-br>. (d) **Esclarecimentos:** Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico ri@3tentos.com.br ou do telefone (55) 3372-3700. Santa Bárbara do Sul/RS, 6 de dezembro de 2024

João Marcelo Dumonceil - Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
 AVISO DE PROCESSO S
 EDITAL Nº
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
 o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº
 e de Professores de Inglês. As inscrições serão recebidas
 de 2024, das 8h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria
 Julho, nº 202, Anexo Educacional Centro, Serafina Co
 o site oficial do município: www.serafinacorrea.rs.gov.br
 telefone (54) 3444-8115.

Serafina Corrêa, RS, 06
 Valdir Bianchet - P

MUNICÍPIO DE
 AVISO DE
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024 (Registro de F
 Aquisição de material hidráulico. Apresentação de pr
 eletrônico a partir das 09:00 horas, dia 19 de dezembr
com.br. Edital e informações: Setor de licitações, c
 3697-1212/1215 – www.brochier.rs.gov.br.
 Brochier/RS, 05/12/2024. **CLAURO JOS**

ESTADO DO R
PREFEITURA MUNICIPAL
 Av. Frei Teófilo, 4
 AVISO DE
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - PROCESS
 OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, r
 a necessidade da Unidade Básica de Saúde – UBS
 1098/23 - Secretaria de Saúde do Estado do RS.
 Edital, encontra-se disponível no site do município
www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais info
 expediente ou na Prefeitura Municipal, na Avenida Fr
 de 2024. **Alcir Grison - Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL
 AVISO DE ABERTU
 O Prefeito Municipal Passo do Sobrado - RS, torna púb
 serão recebidas as propostas do Pregão Eletrônico 0
 tração de 03 sistemas, conforme o convênio FPE 270
 O Edital contendo detalhes, está afixado no mural d
 Departamento de Compras/Licitações, pelo fone (51)
rs.gov.br, ou pelo site www.passodosobrado.rs.gov.br.
 Edgar Thiesen -

MUNICÍPIO DE
 AVISO DE RETIFI
 O Prefeito, no uso das atribuições legais, informa a ret
 nos termos do adendo 01/2024, disponível em www.trespas
 do certame para o dia 19/12/2024, nos mesmos hor
 Adendo disponível na íntegra no site: www.trespas
 Informações Fone 55 3522 0403. Arlei Luis Tomazoni

AVISO DE L
 Lic. 254/2024. Inexigibilidade 57/2024. Obj. Contra
 para os servidores B. M. P. da Secretaria de Planejame
 sobre a elaboração do encerramento do exercício o
 gestão". Contratada: DPM EDUCACAO LTDA, CNPJ
 72 c/c art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.
 Lic. 255/2024. Inexigibilidade 58/2024. Obj. O
 INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 03.703.992/0001-0
 eletrônico. Valor R\$ 10.300,70. BL ART. 72 c/c art.
 Termo disponível na íntegra no site: www.trespas
 3522 0403. Arlei Luis Tomazoni – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tupandi
 AVISO DE LICITAÇÃO
 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para agricultura familiar para a merenda escolar para o período de janeiro a junho de 2025, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 30/12/2024, às 10h, na Prefeitura Municipal. Editais disponíveis no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

Bruno Junges, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jaquirana
 RETIFICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O Município torna público a Retificação do P.E. 017/2024 p/ aquisição de armários p/ a E.M.E.I. Davina Raupp Rodrigues Pereira. Propostas das 9h de 09/12/2024, até às 8:50h de 20/12/2024. Abertura: 20/12/2024, às 9h. Edital e informações no Setor de Licitações, Rua Inácio Rodrigues, 451, (54) 3196-3105, das 8 às 12 e das 13:30 às 17:30h ou licitacao@jaquiranaonline.com.br.

Jaquirana/RS, 05 de dezembro de 2024.
Marcos Finger Pires, Prefeito Municipal